



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades
Instituto de Letras

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA PORTUGUESA E FILOGIA, ÁREA LÍNGUA PORTUGUESA – LÍNGUA MATERNA E NÃO MATERNA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS n.º 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA n.º 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260007/041784/2023.

A Diretora em Exercício do Instituto de Letras faz saber aos interessados que os itens 2.1, 3.1, 4.7 e 11.1 do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 22/08/2023, foram alterados, passando a constar com a seguinte redação:

Em 2.1, letra f, onde se lê:

f) possuir título de Doutorem Letras OU Linguística OU Estudos da Linguagem, obtido em curso de pós-graduação credenciado pelos órgãos competentes em âmbito nacional, ou obtido no exterior, desde que o tenha revalidado no país, em conformidade com as normas vigentes, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

Leia-se:

f) possuir título de Doutor em Letras OU Linguística OU Estudos da Linguagem, obtido em curso de pós-graduação credenciado pelos órgãos competentes em âmbito nacional, ou obtido no exterior, desde que o tenha revalidado no país, em conformidade com as normas vigentes, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008;

No item 3.1, onde se lê:

3.1 – Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 01/09/2023, a partir de 09h00 até as 23h59 do dia 02/10/2023, adotar os seguintes procedimentos.

Leia-se:

3.1 – Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 01/09/2023, a partir de 09h00 até as 23h59 do dia 06/10/2023, adotar os seguintes procedimentos.

Em 4.7, onde se lê:

4.7 - A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será divulgada no endereço eletrônico citado no item 3.1, alínea a até o dia 15/09/2023, cabendo recurso até o dia útil subsequente ao resultado.

Leia-se:

4.7 - A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será divulgada no

endereço eletrônico citado no item 3.1, alínea a até o dia 28/09/2023, cabendo recurso até o dia útil subsequente ao resultado;

Em 11.1, letra d, onde se lê:

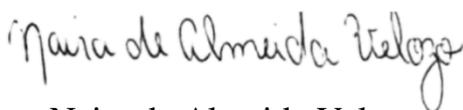
d) Leitura da prova escrita - 06/10/2023, às 14h00.

Leia-se:

d) Leitura da prova escrita - 06/11/2023, às 14h00.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados – Processo SEI-260007/041784/2023.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023



Naira de Almeida Velozo

Diretora em Exercício do Instituto de Letras

Matrícula 38.824-9